



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 152/2025

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com o Processo Administrativo nº 2.266/2025 de 16/10/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 32.661.819/0001-96, com sede na Rua Camões, nº 215, Bairro São Lucas, CEP 30.240-270, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme descrições abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Un.	Seladora: A pedal, aplicação grau cirúrgico, 40 cm.	1.084,78	1.084,78
02	1	Un.	Ultrassom Odontológico: Jato de bicarbonato integrado: possui caneta e transdutor do ultrassom autolavável.	4.579,24	4.579,24
03	2	Un.	Carro de Curativo: Em aço inox, com acessórios (bacia e balde).	1.175,66	2.351,32
04	2	Un.	Carro maca simples: Em aço inox, leito revestido de Courino, com grades laterais e rodizio.	3.698,22	7.396,43
05	2	Un.	Carro para transporte de matérias: Em inox, fechado, alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm, com porta lateral/ou tampa móvel.	5.479,40	10.958,80
06	1	Un.	Esfigmomanômetro Adulto: Manguito em sarja/jeans, fecho em velcro.	294,63	294,63
07	1	Un.	Fotopolimerizador de Resinas: Tipo, led, sem fio sem radiômetro.	1.255,06	1.255,06
08	1	Un.	Lavadora Ultrassônica 15 Litros: Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital de 5° à 60°, frequência do ultrassom: 40 khz, temporizador eletrônico micro processado; fusível de proteção; descarga para líquidos, ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 9 litros; 220v.	5.749,17	5.749,17
09	4	Un.	Mesa de escritório: Estrutura em ferro ou aço pintado, restante tampo e gavetas, em madeira ou mdp ou mdf ou similar, formato retangular, com no mínimo duas gavetas, dimensões aproximadas	892,51	3.570,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			(L:12oxC:60xA:73 cm).		
10	1	Un.	Mesa para impressora: Estrutura em ferro ou aço pintado, restante tampo em madeira ou mdp ou rndf ou similar, formato retangular, com no mínimo duas gavetas, dimensões aproximadas: (L:50xC:40xA:73).	204,71	204,71
11	1	Un.	Armário vitrine: Duas Portas, confeccionado em ferro ou aço com pintura epóxi, laterais de vidro, cor banca.	1.666,40	1.666,40
12	2	Un.	Mocho: Material de confecção, aço ou ferro cromado, possui encosto e assento com forro em couro, regulagem de altura a gás.	647,62	1.295,24
13	8	Un.	Balde a pedal: Em inox, 30 litros.	330,03	2.640,24
14	14	Un.	Tablet: Sistema operacional Android 13 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo octa core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 128 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo SMP; conexão USB, Wj-fi, Bluetooth e 4G; deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro com caneta e capa protetora.	3.841,71	53.783,88
15	3	Un.	Computador (desktop-avançado): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	6.898,04	20.694,13
16	2	Un.	Computador servidor (apenas servidor básico de entrada): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 4	11.783,40	23.566,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			Núcleos, 8 threads, frequência de 3.2 GHz e Turbo Boost 3.9GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2666 MHZ (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 RPM SATA 3 configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 2019 Essentials (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
17	1	Un.	Computador servidor (servidores de médio e grande porte): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com 02 (dois) processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 16 threads, frequência baseada de 2.1 GHz e turbo boost 3GHz; memória RAM de 32 ou 64 GB, DDR4, ECC 2133 MHz (4 módulos de 16 GB), discos de armazenamento: 2 x 4 TB com velocidade de 7200 RPM, interface SAS 6 G, controladora de disco cache 512 MB não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60), unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) -Failover e balanceamento, interfaces de vídeo integrada à CPU de 16 Mb, alimentação elétrica 2 fontes redundantes certificação 80 plus, sistema operacional equipamento com certificação Microsoft Server 2019 Standar, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise, gabinete torre ou rack. Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	39.744,82	39.744,82
18	1	Un.	Rack de servidor: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; Estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamentos laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas.	2.601,95	2.601,95
19	4	Un.	Ultrassom para fisioterapia: Aparelho de ultrassom 1mHz e 3mHz, Material: Metal e Polipropileno, Bivolt Automático 100/240V 50/60HZ, display gráfico de led, potencia 24w, ERA: 8cm², modo contínuo e pulsado, ciclo de trabalho em 20 e 50%, frequência de pulso com 100Hz, 48Hz e 16Hz, timer de 1 à 30 mim, entrada para terapia combinada, protocolos programados e particulares. Acompanha cabo de força, fusíveis, aplicador.	1.963,90	7.855,60
20	2	Un.	Martelo de reflexo: Material de confecção: aço inoxidável.	80,35	160,71
21	2	Un.	Biombo: Em inox, tamanho triplo, com rodízio, cortinas de material lavável.	862,65	4.314,27
22	2	Un.	Andador: em alumínio, com rodízio.	198,02	396,03
23	2	Un.	Escada com 3 degraus: aço inoxidável, piso antiaderente.	463,95	927,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

24	1	Un.	Máquina para produzir gelo: Em aço inoxidável, capacidade produção mínima de 20kg por dia, com reservatório.	6.997,53	6.997,53
25	2	Un.	Cicloergômetro – (bicicleta ergométrica horizontal): Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com ajuste de altura, regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. Apresentar velocidade em Km/h; Alimentação elétrica: 110/220V.	1.998,34	3.996,67
26	4	Un.	Bicicleta ergométrica vertical: Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica 110/220v.	5.421,05	21.684,21
27	4	Un.	Banqueta: Em aço inoxidável, assento revestido de couro com regulagem de altura e giratório.	536,65	2.146,61
28	17	Un.	Estante: Em aço, pintura epóxi, cor cinza, capacidade das prateleiras 100 a 200 kg, com reforço.	658,14	11.188,39
29	1	Un.	Carro para Material de Limpeza: Carrinho em polipropileno, com prateleira para produtos de limpeza, com saco em vinil pra coleta de resíduos, contem kit com mop liquido e pó e balde espremedor.	1.217,75	1.217,75
30	1	Un.	Estadiometro: Confeccionado em alumínio.	769,11	769,11
31	2	Un.	Concentrador de oxigênio: Portátil com rodizio, capacidade até 5 litros.	5.522,45	11.044,90
32	1	Un.	Bomba de infusão: Com equipo, KVO, BOLUS, alarme e bateria.	12.093,34	12.093,34
33	1	Un.	Autoclave Horizontal de Mesa: Modo de operação digital, capacidade de aproximadamente 25 litros.	5.699,42	5.699,42
34	1	Un.	Laringoscópio Adulto: Tipo fibra óptica integrada, iluminação em led, 03 lâminas curvas aço inoxidável.	1.442,55	1.442,55
35	1	Un.	Laringoscópio Infantil: Tipo fibra óptica integrada, iluminação em led, 03 lâminas curvas aço inoxidável.	1.573,61	1.573,61
36	5	Un.	Lanterna Clínica: Tipo led.	65,05	325,24
37	10	Un.	Suporte para Perfurocortante: Em aço com pintura epóxi de alta resistência, capacidade 13 litros.	27,74	277,41
38	8	Un.	Palete: Polipropileno ou polietileno, resistente suporta até 500kg, dimensões (a: 150mm x L:1000 mm x C: 1.200 mm)	203,76	1.630,05
39	1	Un.	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA): Mãos e pés (balança com sensor de corpo), porção superior volante.	202,80	202,80
40	1	Un.	Aparelho de Corrente Interferencial: Bipolar com 2 canais	1.627,18	1.627,18
41	1	Un.	Balança Digital Portátil: Digital, até 180kg, estrutura em aço.	1.806,06	1.806,06
42	2	Un.	Cadeira de Rodas para Obeso: Capacidade de 160 kg a 199 kg, apoio de braço escamoteável apoio de pés removível.	2.244,18	4.488,37
43	1	Un.	Cadeira de Rodas Pediátrica: Material de confecção, aço ou ferro, pintura epóxi de alta resistência, apoio para braços escamoteáveis, apoio para pés removíveis, com elevação de pernas.	1.676,92	1.676,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

44	2	Un.	Esteira Ergométrica: Motor de no mínimo 2,0 HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado: 100 kg.	5.302,43	10.604,87
45	1	Un.	Cadeira de Rodas Adulto: Material de confecção, aço ferro, pintura epóxi de alta resistência, apoio para braços escamoteáveis, apoio para pés removíveis, com elevação de pernas.	1.146,01	1.146,01
46	1	Un.	Esfigmomanômetro obeso: Manguito em sarja/jeans, fecho em velcro.	316,63	316,63
47	1	Un.	Esfigmomanômetro infantil: Manguito em sarja/jeans, fecho em velcro.	191,32	191,32
48	1	Un.	Aquecedor Portátil de Ambiente: Potência de 1500 a 2000w, elétrico.	220,02	220,02
49	4	Un.	Forno de Microondas: Capacidade DE 31 LA 38 L.	795,54	3.038,16
50	2	Un.	TENS E FENS: Número de canais: 04 canais.	1.680,75	3.361,49
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 323.392,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá início em 23 de outubro de 2025 e término em 22 de outubro de 2026 (doze meses). Podendo ser rescindido ou prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 323.392,93 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**.

3.2 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.3 - O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
6384	Equipamentos e Materiais Permanentes
44.90.52.42_6856	Aparelhos, equip. Ut. Med., odo., lab. e hosp.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2 - A entrega deverá ocorrer em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.
- 5.3 - Os equipamentos devem ser entregues montados, testados e prontos para uso imediato, acompanhados de todos os acessórios, ferramentas e manuais necessários ao seu funcionamento pleno e seguro.
- 5.4 - Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de quaisquer defeitos ou avarias, e deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 180 dias, contada a partir da data de entrega e aceitação definitiva.
- 5.5 - Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a realizar reparos, substituições ou ajustes necessários, sem quaisquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação formal da Secretaria de Saúde e Bem Estar.
- 5.6 - Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste edital e no Termo de Referência.
- 5.7 - A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas ou defeitos nos equipamentos fornecidos.
- 5.8 - O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e, se for o caso, rescisão contratual.
- 5.9 - Deverá ser fornecido manual de operação em língua portuguesa, contendo instruções detalhadas sobre o funcionamento, manutenção e segurança dos equipamentos.
- 5.10. Caso o equipamento entregue apresente vícios ou defeitos insanáveis, a Administração poderá exigir a substituição imediata por novo equipamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.11. A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos até o local de entrega, devendo arcar com os custos em caso de extravio ou avaria durante o transporte.
- 5.12. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, reconicionados ou provenientes de mostruário. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados no ano da entrega ou no ano anterior, desde que não tenham sido utilizados.
- 5.13. A contratada deverá garantir que os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à emissão de ruído, poluentes ou descarte de resíduos oriundos do uso dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Expedir cópia dos empenhos:



6.2 - Emitir a Nota de Empenho em favor da CONTRATADA e fornecer, quando solicitado, cópia do respectivo documento.

6.3 - Designar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo dos equipamentos objeto deste contrato, nos termos da legislação vigente.

6.4 - Disponibilizar local adequado e seguro para a entrega dos equipamentos, conforme especificado no edital e no Termo de Referência.

6.5 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados à execução contratual.

6.6 - Verificar e atestar o cumprimento das especificações técnicas dos equipamentos entregues, realizando inspeção e, se necessário, testes, antes de efetuar o recebimento definitivo.

6.7 - Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente, em decorrência de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA.

6.8 - Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade verificada na entrega dos equipamentos ou no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.3 - Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.4 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

7.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

7.6 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO



8.1 - A fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar e da Servidora, Sra. Érica Costa Teixeira, matrícula nº 948-2, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO

9.1 - O presente contrato é fundamentado na Ata de Registro de Preço nº 44/2025, referente ao pregão eletrônico nº 005/2025, realizado pelo CISNORGE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tavares, 23 de outubro de 2025.

QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 87.415

MARCELO LEMOS DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

ÉRICA COSTA TEIXEIRA
Fiscal de Contrato
Matricula nº 948-2/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26